

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2022007

Plano de Providências Permanente - Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLADI.

Relatório 2021020 – Avaliação em *Accountability*, Controle Interno e Governança.

Exercício 2022

## **Sobre nós:**

### **Missão**

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

### **Visão**

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

### **Valores**

**Ética:** Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

**Competência e qualidade:** Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

**Independência:** Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

**Trabalho em equipe:** Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

**Clientes internos bem atendidos:** Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

**Excelência:** Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

**Compromisso com resultados:** Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

**QUAL FOI O  
TRABALHO  
REALIZADO PELA  
AUDIN?**

**Monitoramento do Plano  
Permanente de  
Providências oriundas  
das recomendações  
constante do Relatório de  
Auditoria nº 2021020 –  
Avaliação em  
Accountability, controle  
Interno e Governança.**

**POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE  
TRABALHO?**

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas deve ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

## SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO.....	5
2 –	VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA.....	6
3 –	DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.....	7
4 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN.....	9
5 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).....	11
6 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS.....	12
7 –	ENCAMINHAMENTOS .....	13

## 1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, das justificativas para sua não adoção.

Seu monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC e permite a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para a melhoria de processos internos já examinados.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios - financeiros ou não financeiros - advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Conforme as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, é responsabilidade do gestor garantir a implementação das ações por ele indicadas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o(a) gestor(a) na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar, de forma periódica, o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo(a) na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactam a gestão, seja com os avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

## 2 – VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constante do PPP da área, cujo objeto é o Relatório de Auditoria nº 2021020 (Avaliação em *Accountability*, Controle Interno e Governança).

A seguir, observa-se a Tabela 1 com os resultados quantitativos desses trabalhos.

Tabela 1 – Quantitativos do Monitoramento Atual da Área

Nº Relatório	Nº de Constatações	Nº total de Recomendações	Nº de recomendações atendidas/baixadas	Nº de recomendações em monitoramento
2021020	<b>22</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>04</b>

Fonte: AUDIN.

Portanto, conforme disposto na Tabela 1 acima, em 2022 foram acordadas que das 22 constatações originadas do Relatório 2021020, caberia à PROPLADI a execução de ações para solução de 04 (quatro) delas, a seguir detalhadas a partir da constatação que a originou, seguida da providência indicada e a conclusão da AUDIN acerca das informações prestadas.

### 3 – DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Auditoria Interna - Audin da Universidade Federal do ABC - UFABC realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (Audin, TCU e CGU) por meio de questionamentos via e-mail institucional, os quais são respondidos pela gestão<sup>1</sup> com a documentação comprobatória, se for o caso.

A Audin, com base nas respostas e documentação comprobatória, realiza análise crítica sobre seu conteúdo e classifica a recomendação como:

- **Implementada:** quando forem apresentados documentos ou elementos que comprovem que a recomendação foi realmente atendida;
- **Parcialmente Implementada:** quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém, ainda faltam procedimentos para que seja considerada como integralmente atendida;
- **Não implementada/Assunção de risco:** quando se constatar que nada foi feito e não houver previsão para seu atendimento. Ou ainda, quando o(a) gestor(a) entender que a providência adotada foi suficiente para atendimento à recomendação. Nesse caso, a depender do conteúdo, a Audin poderá considerar que tal ação não foi adequada e atribuir o risco quanto a não implementação ao(à) gestor(a) responsável;
- **Baixada/Cancelada:** em razão de mudanças nas condições observadas, como, por exemplo, legislação, normas internas ou descontinuidade da atividade, caracterizando a perda do objeto.

As análises são registradas no Sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União-CGU, utilizado com a finalidade de registrar os tempos de resposta e

---

<sup>1</sup>A responsabilidade pelas informações prestadas é do servidor/gestor respondente. Uma vez que o servidor público possui fé pública, todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

as ações promovidas pelas diversas áreas da UFABC após recebimento dos relatórios ou notas de auditoria.

O resultado é apresentado no presente relatório, que traz uma visão geral da quantidade de recomendações monitoradas, bem como a classificação quanto ao atendimento.

Complementarmente, cabe dizer que, se for realizada nova avaliação e/ou consultoria da área/subárea/assunto auditado, considera-se o último relatório de monitoramento como base inicial para o planejamento, verificando-se, assim, se as recomendações foram de fato atendidas ou não.



#### 4 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

A seguir, no Quadro 1, é apresentado um histórico das recomendações e providências em monitoramento no exercício de 2022.

Quadro 1 - Relatório 2021-020 – Avaliação em Accountability, Controle Interno e Governança.

<p><b>CONSTATAÇÃO 2:</b> Ausência e inobservância quanto à publicação das informações elencadas no Inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020 que integram a Etapa 1 - “Prestação de Contas” (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas – ID 49, 51 a 57; 59-71, 85 e 94) - Alínea d.</p>
<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> 01) id 1250517 Alterar o formulário de coleta de informações para a composição do relatório de gestão, de forma a tornar a possibilidade de indicação do link da área mais explícito, senão obrigatório.</p>
<p><b>PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:</b> <i>“Em atenção ao ofício nº 2643/2022, que trata do tema “Relatório de Auditoria nº 2021-020 – Avaliação em Accountability, Controle Interno e Governança”, em nome da Propladi, informamos que, contemplaremos as recomendações da AUDIN no Manual de Orientações para a elaboração do Relatório Integrado de Gestão 2022, que está em andamento e será encaminhado às áreas até o 18/11/2022, 6ª. feira. O prazo para a entrega e apreciação do Relatório tanto pela CANOA como pelo CONSUNI, encerra-se no final de março/2023, quando poderemos responder às demandas da Auditoria Interna.”</i></p>
<p><b>ANÁLISE DA AUDIN:</b> Em resposta encaminhada por e-mail em 16/11/2022, a ProPladi informa que incorporou as recomendações emanadas pela AUDIN no manual de orientações para a elaboração do relatório de gestão. Da leitura do Manual de Orientações enviado, verificamos no item 7.1 que as áreas deverão <i>“incluir no texto os links (com hiperlinks) para o sítio eletrônico da área (e links que levem a resultados/relatórios produzidos pela área) e acrescentar, sempre que possível, gráficos, tabelas e/ou infográficos que embasem as informações”</i>. Desta forma, consideramos a recomendação como <b>parcialmente implementada</b>, e realizaremos novo monitoramento após 31 de março de 2023, data de publicação do documento na página da UFABC.</p>
<p><b>CONSTATAÇÃO 2:</b> Ausência e inobservância quanto à publicação das informações elencadas no Inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020 que integram a Etapa 1 - “Prestação de Contas” (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas – ID 49, 51 a 57; 59-71, 85 e 94) – Alínea I.</p>
<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> 2) id 1250519 Inserir, no Relatório de Gestão 2022, link específico direcionado ao sítio eletrônico da ACIC com o objetivo de garantir maior publicidade às transferências de recursos.</p>
<p><b>PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:</b> <i>“Em atenção ao ofício nº 2643/2022, que trata do tema “Relatório de Auditoria nº 2021-020 – Avaliação em Accountability, Controle Interno e</i></p>

*Governança”, em nome da Propladi, informamos que, contemplaremos as recomendações da AUDIN no Manual de Orientações para a elaboração do Relatório Integrado de Gestão 2022, que está em andamento e será encaminhado às áreas até o 18/11/2022, 6ª. feira. O prazo para a entrega e apreciação do Relatório tanto pela CANOA como pelo CONSUNI, encerra-se no final de março/2023, quando poderemos responder às demandas da Auditoria Interna.”*

**ANÁLISE DA AUDIN:** Em resposta encaminhada por e-mail em 16/11/2022, a ProPladi informa que incorporou as recomendações emanadas pela AUDIN no manual de orientações para a elaboração do relatório de Gestão. No entanto, o prazo para apreciação pelo CONSUNI e pela CANOA é até o final de março de 2023, quando a área poderá responder as recomendações para a AUDIN. Desta forma, consideramos a recomendação como **parcialmente implementada**, e realizaremos novo monitoramento após até 31 de março de 2023, data de publicação do documento na página da UFABC.

**CONSTATAÇÃO 8:** Ausência de links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo (Checklist tema: Divulgação das Prestação de Contas – ID 121).

**RECOMENDAÇÃO:** 3) id 1250523 Alterar o formulário de coleta de informações para a composição do relatório de gestão, de forma a tornar a possibilidade de indicação do link da área mais explícito, senão obrigatório.

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:** *“Em atenção ao ofício nº 2643/2022, que trata do tema “Relatório de Auditoria nº 2021-020 – Avaliação em Accountability, Controle Interno e Governança”, em nome da Propladi, informamos que, contemplaremos as recomendações da AUDIN no Manual de Orientações para a elaboração do Relatório Integrado de Gestão 2022, que está em andamento e será encaminhado às áreas até o 18/11/2022, 6ª. feira. O prazo para a entrega e apreciação do Relatório tanto pela CANOA como pelo CONSUNI, encerra-se no final de março/2023, quando poderemos responder às demandas da Auditoria Interna.”*

**ANÁLISE DA AUDIN:** Em resposta encaminhada por e-mail em 16/11/2022, a ProPladi informa que incorporou as recomendações emanadas pela AUDIN no manual de orientações para a elaboração do relatório de gestão. Da leitura do Manual de Orientações enviado, verificamos no item 7.1 que as áreas deverão *“incluir no texto os links (com hiperlinks) para o sítio eletrônico da área (e links que levem a resultados/relatórios produzidos pela área) e acrescentar, sempre que possível, gráficos, tabelas e/ou infográficos que embasem as informações”*. Desta forma, consideramos a recomendação como **parcialmente implementada**, e realizaremos novo monitoramento após 31 de março de 2023, data de publicação do documento na página da UFABC.

**CONSTATAÇÃO 10:** Inobservância quanto à forma e conteúdo (mérito) da “Mensagem do Dirigente Máximo” da UPC, conforme art. 8º e Anexo II, da DN-187/2020 (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas (Relatório de Gestão) – ID 87 e 88).

**RECOMENDAÇÃO:** 4) id 1250526 Adotar, o título para o item que descreve a “Mensagem dos Gestores da Unidade” para “Mensagem da Reitoria”.

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:** *“Em atenção ao ofício nº 2643/2022, que trata do tema*

*"Relatório de Auditoria nº 2021-020 – Avaliação em Accountability, Controle Interno e Governança", em nome da Propladi, informamos que, contemplaremos as recomendações da AUDIN no Manual de Orientações para a elaboração do Relatório Integrado de Gestão 2022, que está em andamento e será encaminhado às áreas até o 18/11/2022, 6ª. feira. O prazo para a entrega e apreciação do Relatório tanto pela CANOA como pelo CONSUNI, encerra-se no final de março/2023, quando poderemos responder às demandas da Auditoria Interna."*

**ANÁLISE DA AUDIN:** Em resposta encaminhada por e-mail em 16/11/2022, a ProPladi informa que incorporou as recomendações emanadas pela AUDIN no manual de orientações para a elaboração do relatório de gestão. Desta forma, consideramos a recomendação como **parcialmente implementada**, e realizaremos novo monitoramento após 31 de março de 2023, data de publicação do documento na página da UFABC.

Assim, após o detalhamento das 04 recomendações monitoradas com as ações realizadas ao longo do ano de 2022 e a avaliação pela AUDIN quanto à mitigação dos riscos com as novas práticas apresentadas, obtemos a situação demonstrada a seguir, na Tabela 2.

Tabela 2 – Situação de Monitoramento da área ao final de 2022

Nº Relatório	Recomendações	Implementadas	Implementadas parcialmente	Em monitoramento
2021020	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>04</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>04</b>

Fonte: AUDIN.

## 5 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem, até o fechamento deste relatório, recomendações da Controladoria Geral da União - CGU ou do Tribunal de Contas da União - TCU emitidas ou que dependam diretamente de resposta da PROPLADI.

## 6 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da CGU, de 28 de abril de 2020, visto a inexistência de recomendações atendidas, não foram contabilizados benefícios no ano de 2022, conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 3 – Contabilização de Benefícios

Tipos de benefício	Classes de benefício		Qtde. e/ou valores
Financeiro (valores monetários)	Gastos indevidos evitados		-
	Valores recuperados		-
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Missão, visão, resultados	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-
	Pessoas, estruturas e processos internos	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	0

Fonte: AUDIN, a partir dos levantamentos dos relatórios e das respostas da Unidade Monitorada

## 7 – ENCAMINHAMENTOS

Dessa forma, encaminhamos o presente relatório anual de monitoramento à PROPLADI, na figura de sua Pró-reitora, para conhecimento quanto à nova data de atualização das providências;

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 14 de dezembro de 2022

À apreciação superior,

Gilberto da Silva Gusmão  
Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Rosana de Carvalho Dias  
Auditora chefe